

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 078

Página 1

DECRETO Nº 78/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018 e da outras providencias

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 16 de novembro de 2018.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, ou, estejam vinculados a calendário pré-estabelecido.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 14 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 79/2018

Dispõe sobre o expediente interno e de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR, conforme especifica e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução

dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2018 e abertura das atividades do ano de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Altera o expediente interno e de atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, no período de 19 de novembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

I – das 08:00 às 12:00 horas – Expediente aberto ao público em geral.

II – das 13:00 às 17:00 horas – Expediente Interno.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 14 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL